COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 33
Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2021 CPL/URUÇUÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FIRMAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI, POR INTERMEDIO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA.

O MUNICIPIO DE URUÇUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ nº 06.985.832/0001-90, com sede à Praça Dep. Sebastião Leal, 002, Centro, Uruçuí-PI, CEP 64.860-0000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, aqui denominado de PRIMEIRO PARTICIPE e do outro lado A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARNHÃO - MA, por sua Secretaria, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.021.323/0001-48, com sede na Praça da Matriz, n° 01, Bairro Centro, Cep.: 65.310-000, Altamira do maranhão - MA, através da Sra. Ilane Morais da Silva, aqui denominado de SEGUNDO PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das parte resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO, regras de adesão, que firmam mediante clausulas e condições abaixo estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O PRIMEIRO PARTÍCIPE autoriza o SEGUNDO PARTÍCIPE (carona), a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 162/2021, oriundas do Pregão Presencial nº 014/2021, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedido nos limites de quantitativos emitidos por esta CPL, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao presente Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue em anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO – o uso da Ata de Registro de Preços do Município de Uruçuí pelo SEGUNDO PARTICIPE se obriga ao Decreto nº 7,892/2013 e Decreto Municipal nº 005/2017, de 02/01/2017, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações e à Lei nº 10.520/02, onde se compromete a realizar o tramite que lhe é devido, bem como, a produção de todas a peças comprobatórias de sua atuação.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS – É de total responsabilidade do SEGUNDO PARTÍCIPE, carona, observar e acompanhar as exigências, exaradas nas Atas de registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para garantia de execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato, sem prejuízo dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP sempre comunicando expressamente ao gerenciador, CPL/URUÇUÍ, das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAUSULA QUARTA – DAS RECLAMAÇÕES E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA – Cabe ao SEGUNDO PARTÍCIPE, apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto CPL/URUÇUÍ, formalizando os motivos da situação de fato apresenta e quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata de Registro de Preços originada na licitação.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito. No caso de conflito, fica eleito para intermediação o Foro da cidade de Uruçuí-PI.

Uruçuí, 23 de NOVEMBRO de 2021

JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ: 02543585354

Assinado digitalmente por JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ: 02543585354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=JOSE LENNON ALENCAR DA LUZ:02543585354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.24 09:13:25
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.2

JOSÉ LENNON ALENCAR DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
PRIMEIRO PARTICIPE – CONCEDENTE

Ilane Morais da Silva

Ilane Morais da Silva
Secretaria Municipal de Finanças de Altamira do Maranhão-MA
SEGUNDO PARTICIPE - CARONA

PREFEITURA DE URUÇUÍ
O TRABALHO VAI CONTINUAR